



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 076/2017

DATA: 23.06.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (290)	000	1.500,00
	TOTAL		1.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	Material de Consumo (291)	000	1.500,00
	TOTAL		1.500,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



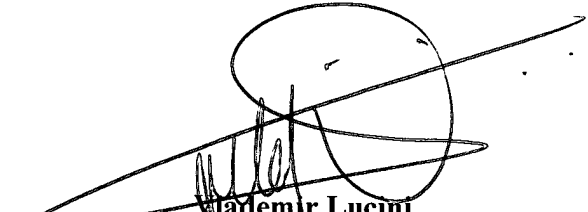
Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 23
(vinte e três) dias do mês de junho 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Mademir Lucini
Dir. Depto de Administração